



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 294/2.016

“Autoriza realização de contrato administrativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 028/93.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes, aprovou e promulgo a seguinte Resolução:

ART.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal, a contratar por 06 (seis) meses, renovável por igual período se necessário for, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 1 (um) Servidor Público para exercer a função de Vigia e 1(um) Servidor para a função de Agente Administrativo.

ART.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2.016.

Santana do Paraíso, 05 de fevereiro de 2016.

Varlei Cândido de Assis
Presidente